PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

PLANO GasPrev

TTD: 100.1

DADOS PESSOAIS **(OS CAMPOS EM BRANCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM LETRA DE FORMA)**				
Nome Completo			Data de Nascimento	Estado Civil
Sexo ( ) M ( ) F	Nacionalidade	Naturalidade (UF)	Naturalidade (Município)	CPF
Filiação				

DADOS DA PATROCINADORA			
Patrocinadora	Matrícula na Patrocinadora	Data de Admissão	Salário Real de Contribuição (inicial)

ENDEREÇO ( ) RESIDENCIAL ( ) COMERCIAL			
Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	País
CEP	DDD/Telefone ou Celular 1	DDD/Telefone ou Celular 2	

SEU E-MAIL PESSOAL É UM DADO OBRIGATÓRIO.	
E-mail 1	E- mail 2

IMPORTANTE!!

A ESTE PEDIDO DEVERÃO SER ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO REQUERENTE E DE SEUS BENEFICIÁRIOS E DESIGNADOS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PEDIDO DE INSCRIÇÃO GASPREV	
CÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS DO PARTICIPANTE	Carteira de Identidade com CPF ou Carteira de Habilitação com CPF
	CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio.
CÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS PARA INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE PENSÃO POR MORTE	Carteira de Identidade com CPF ou Carteira de Habilitação com CPF.
	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio.
	Declaração médica que informe a invalidez.

Informação classificada como interna, acessível no âmbito da Petros ou ambiente externo, conforme instrução de trabalho IT-0154.

PETROS

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

PLANO GasPrev

TTD: 100.1

BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE RENDA DE PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ASSISTIDO E DE ABONO POR MORTE

São Beneficiários do Participante os dependentes definidos nas classes a seguir:

1ª classe: o cônjuge; a companheira ou o companheiro, e o filho não emancipado menor de 21 anos ou inválido, inclusive o enteado ou o menor tutelado;
2ª classe: os pais;
3ª classe: o irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido.

O ex-cônjuge, divorciado ou separado judicialmente, o cônjuge separado de fato, a ex-companheira e o ex-companheiro, que recebam pensão alimentícia judicialmente homologada, também serão considerados dependentes da 1ª classe.

A existência de dependente em uma das classes exclui os direitos das classes seguintes.

Na falta de beneficiários, o saldo existente na Conta Benefício Concedido será pago aos herdeiros ou legatários do Participante.
É extremamente necessária a indicação de beneficiários para fins de recebimento de Pensão, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano.

ORDEM	BENEFICIÁRIOS					RATEIO (%)
1	Nome Completo (sem abreviações)				CPF	
	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo ❑ M ❑ F	Estado Civil	Grau de Parentesco	
2	Nome Completo (sem abreviações)				CPF	
	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo ❑ M ❑ F	Estado Civil	Grau de Parentesco	
3	Nome Completo (sem abreviações)				CPF	
	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo ❑ M ❑ F	Estado Civil	Grau de Parentesco	
4	Nome Completo (sem abreviações)				CPF	
	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo ❑ M ❑ F	Estado Civil	Grau de Parentesco	
5	Nome Completo (sem abreviações)				CPF	
	Data de Nascimento	( ) Invalidez Data início:	Sexo ❑ M ❑ F	Estado Civil	Grau de Parentesco	

TOTAL 100%

Informação classificada como interna, acessível no âmbito da Petros ou ambiente externo, conforme instrução de trabalho IT-0154.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

PLANO GasPrev

AVISO DE PRIVACIDADE

Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente Pedido de Inscrição, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

Dos direitos dos Participantes e Beneficiários

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados dpo@petros.com.br .

CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

Contribuição Ordinária (obrigatória e mensal)

A Contribuição Ordinária pode variar em percentual inteiro, de acordo com a escolha do requerente, de 1% a 6% sobre o Salário Real de Contribuição.

- Percentual: _____% sobre o SRC

Contribuição Voluntária (opcional e mensal)

[ ] Desejo recolher mensalmente contribuições voluntárias, correspondente a _____ % (percentual inteiro) do SRC.
[ ] Não desejo recolher contribuições voluntárias

O signatário requer sua inscrição como Participante do Plano GasPrev, declarando conhecer e aceitar as condições do Regulamento do Plano Gasprev. Declara, ainda, estarem corretas as informações constantes deste Pedido de Inscrição pelas quais se responsabiliza, inclusive pelo regime de tributação escolhido, bem como autoriza que seja descontada do seu salário a contribuição mensal correspondente.

_____ _____

Local e Data | Assinatura do Requerente

PARA USO DA PATROCINADORA (Conferidos os dados informados pelo Requerente)

_____ _____

Data de Remessa à Petros | Assinatura e Carimbo do Responsável

Informação classificada como interna, acessível no âmbito da Petros ou ambiente externo, conforme instrução de trabalho IT-0154.